



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PONTAL DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 1662 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2016


Súmula: “Revogação da Lei Municipal nº 1311, de 10 de junho de 2013, que Criou o Patronato Municipal de Pontal do Paraná, o Fundo Municipal de Alternativas Penais outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PONTAL DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Revoga da Lei Municipal nº 1311, de 10 de junho de 2013, que Criou o Patronato Municipal de Pontal do Paraná, o Fundo Municipal de Alternativas Penais outras providências.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Pontal do Paraná, 15 de dezembro de 2016.


EDGAR ROSSI
Prefeito


NELSON LORENÇONE
Secretário Municipal de Cidadania e
Direitos Humanos


RENAN DE OLIVEIRA SANTOS
Procurador Geral